



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 177, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário Suplementar no valor global de R\$ 308.085,00 (TREZENTOS E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário Suplementar, no valor global de R\$ 308.085,00 (TREZENTOS E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.109	339032000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1071	27117	R\$ 308.085,00
TOTAL				R\$ 308.085,00

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário Suplementar aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União (2ª Parcela), em igual importância, para realização de despesas referente a aquisição de gêneros alimentícios destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 07 de Agosto de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal